



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 37/2021

Contrata servidores em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público decorrente da demanda do ensino público municipal de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações, no intuito de atender o princípio de acesso à educação com responsabilidade e compromisso;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, os servidores abaixo elencados, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de suas aprovações no Processo Seletivo n.º 01/2019, até a data de 17 de dezembro de 2021, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002:

I – **ANA PAULA BUBLITZ HACK**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

II – **ANDRESSA SCHMITZ**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 40 horas semanais;

III – **ANISSANDRO FERREIRA DIAS**, professor de educação física, com carga horaria de 20 horas semanais;

IV – **DANIELA ZIMMERMANN**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 40 horas semanais;

V – **EDECLEIA RECH ZIMMERMANN**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

VI – **EDELITA JUNKES**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 40 horas semanais;

VII – **ELAINE MOTTA MARANGONI**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

VIII – **ELAINE MOTTA MARANGONI**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

IX – **ELAINE TAYANE STEIN PASQUALI**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

X – **ELIANE DE SOUZA ALVES**, professora de educação infantil, com carga horaria de 40 horas semanais;

XI – **ELISABET RODRIGUES**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

XII – **ELISANE ANGIOLETT ALTINI**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XIII – **JULIO CESAR DOS ANJOS CORREA**, professor de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XIV – **LIZIANE MADER RECH**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XV – **LUCIMARA FERREIRA DA SILVA**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XVI – **MARIO SERGIO GONÇALVES JUNIOR**, professor de educação física, com carga horaria de 20 horas semanais;

XVII – **ROSANE BACHMANN LOPES**, professora de anos iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais;

XVIII – **ROSELI DE FREITAS TARSITANO DA SILVA**, professora de educação infantil, com carga horaria de 20 horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de fevereiro de 2021


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

04 / 02 / 2021